



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº 062/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a nova Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Nº 3.655, de 27 de maio de 2015, com os seguintes membros:

DIRETORIA

Gilmar Santana Teixeira – Presidente
Palloma Camacho Cunha – Vice Presidente
Franciane Gonçalves Souza Lázaro – 1º Secretária
Jaconias Brito de Oliveira – 2º Secretário
Secretária Executiva: Thaiara Coelho da Silva

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Franciane Gonçalves Souza Lázaro
Suplente: Achilles Zaluar Oliveira

Secretaria de Administração

Titular: Palloma Camacho Cunha
Suplente: Letícia de Souza

Secretaria de Fazenda

Titular: Mauro Pantel de Almeida
Suplente: Roselane Ferreira Neves

Secretaria de Saúde

Titular: Saula Raimundo da Silva
Suplente: Cristina Rodrigues de Oliveira Pereira

Secretaria de Educação

Titular: Raquel Silva Davi
Suplente: Cássia Maria Silveira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante de Entidade que atende Deficiente

Titular: Lúcia Maria Chaves Olmi

Suplente: Maria Célia Rodrigues Marchetti

Representante dos Usuários da Assistência

Titular: Gilmar Santana Teixeira

Suplente: José Carlos dos Santos

Representante dos Profissionais de Serviço Social

Titular: Lidiane Lopes de Mello

Suplente: Maria Cecília Ronzê Machado

Representante da Entidade que atende pessoas idosas (LEAN)

Titular: Otoniel Areas Sampaio

Suplente: Edilene Rodrigues da Silva Sampaio

Representante de Entidades Religiosas

Titular: João Simas Muniz

Suplente: Maria Helena Arruda Muniz

Representante da Entidade que atende pessoas idosas (Asilo Nossa Senhora do Carmo)

Titular: Maria Cecília Ribeiro Gonçalves

Suplente: Marcos Antônio Terra Bairral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito